

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

OF. GAB. CMG No. 199/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N°s. 4905, 4906, 4907, 4908, 4909, 4910, 4911, 4912, 4913, 4914, 4915, 4916, 4917, 4918, 4919 e 4920/2023, originadas do caderno processual administrativo n°. 33.850/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4908/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ALDEMAR DIAS VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica denominada **RUA ALDEMAR DIAS VELOSO**, a atual Rua Projetada do Loteamento Praia do Morro, Bairro Praia do Morro, localizada entre as coordenadas 345041 7715917 e as coordenadas 344988 7715906, na cidade de Guarapari/ES.
- **Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário

Guarapari - ES., 19 de dezembro 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL Nº. 217/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio <u>Processo Administrativo Nº. 33.850/2023</u>

